

**ANEXO VI****ATESTADO DE APROVAÇÃO EM EXAME DE PROFICIÊNCIA****Especificações exigidas e Instituições autorizadas**

Excepcionalmente neste Processo Seletivo o Atestado de Aprovação em Exame de Proficiência em Língua estrangeira (LE) será exigido não mais no ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado, mas no ato de solicitação da qualificação por alunos(as) aprovados(as) e matriculados(as) no PPGL.

Para isso, é facultada aos(às) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo a apresentação dessa comprovação seja no ato de matrícula, seja em qualquer momento anterior à solicitação da qualificação da dissertação ou tese. Essa atestação deve ter sido expedida nos 2 (dois) últimos anos à data de apresentação deste documento ao PPGL, e deve ter sido obtida junto a instituições reconhecidas e credenciadas para esta finalidade. O nível mínimo de desempenho nesse exame, para o reconhecimento pelo PPGL/UFSCar da aprovação do candidato, deve corresponder ao equivalente ou a nível superior ao B1, conforme *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas*.

Podem ser apresentados atestados emitidos por outros processos seletivos de outros Programas de Pós-Graduação em Letras ou Linguística (ou equivalentes), que tenham obtido nota igual ou superior a 4,0 (quatro) junto à CAPES na última avaliação desse órgão. Assim como exigido para os outros comprovantes de aprovação em exames de proficiência em Língua Estrangeira, a emissão do certificado não deve ser superior a 2 (dois) anos antes de sua apresentação no PPGL. A nota de aprovação obtida não deve ser menor que 7,0 (sete) pontos.

É facultado aos(às) candidatos(as) ao programa de Doutorado comprovar proficiência na mesma língua estrangeira apresentada durante o programa de Mestrado, desde que essa comprovação tenha sido obtida nos 2 (dois) anos anteriores ao momento da matrícula ou ao ato de solicitação de exame de qualificação da tese.

No ato de apresentação desse atestado de proficiência, uma comissão de professores do PPGL fará a validação do comprovante, conforme as diretrizes dos quadros a seguir.

Candidatos(as) indígenas estão dispensados(as) dessa comprovação.

Candidatos(as) estrangeiros devem apresentar, no ato da matrícula, atestado de aprovação no Exame CELPE-BRAS.

**Inglês**

Os certificados de proficiência em língua inglesa aceitos, bem como a pontuação exigida para cada um deles, encontram-se listados a seguir:

<b>Certificados Aceitos</b>	<b>Pontuação Mínima (exigência B1/B2)</b>
IL/UFSCar	6,0
TEAP (Test of English for Academic Purposes)	Entre 50 e 70
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based)	Entre 400 e 500
TOEFL – IBT (Internet Based Text)	Entre 60 e 70
IELTS - International English Language Testing System)	Entre 4,0 e 4,5
Cambridge English: Proficiency (CPE)	A, B ou C
Cambridge English: Advanced (CAE)	A, B ou C
Cambridge English: First (FCE)	A, B ou C

### **Espanhol**

Os certificados de proficiência em língua espanhola aceitos, bem como a pontuação exigida para cada um deles, encontram-se listados a seguir:

<b>Certificados Aceitos</b>	<b>Pontuação Mínima</b>
IL/UFSCar	6,0
TEPLE	Entre 60 e 70
DELE – Instituto Cervantes	B1
CELU – Consórcio ELSE	Intermedio
SIELE – Instituto Cervantes / Salamanca	S1/S2 Siele Global

### **Francês**

Os certificados de proficiência em língua francesa aceitos, bem como a pontuação exigida para cada um deles, encontram-se listados a seguir:

<b>Certificados Aceitos</b>	<b>Pontuação Mínima</b>
IL/UFSCar	6,0
ELFA	Entre 50 e 70
DELFB – CIEPE	50 -100 (B1)
DALF - CIEP	C1